



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI N.º 46/83.

Disposição Legal:- Concede benemerência ao
Pe. Vicente Costa.

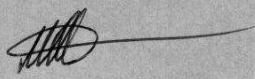
Artigo 1º)- Fica concedido ao Padre VICENTE COSTA, Vigário da Paróquia/ Nossa Senhora das Graças de Sarandi, o Título de Cidadão Benemérito Municipal, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade, no campo religioso, cultural e assistencial.

Artigo 2º)- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 12 dias do mês de setembro de 1.983.


José Fernandes de Araújo

- PRESIDENTE -


Celso Guerreiro Alvarenga

- 1º SECRETÁRIO -